

**RESOLUÇÃO Nº 059/2018**

O Diretor-Presidente Interino do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado **AGUINALDO LUIZ SPERAFICO**, formulado em 14 de dezembro de 2017, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

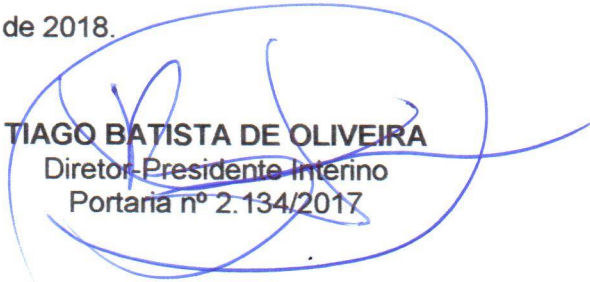
**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do **RESERVA PREV** em 14 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia a **AGUINALDO LUIZ SPERAFICO**, portador do CPF/MF nº 742.743.099-91, em virtude do falecimento de sua cónyuge e servidora pública municipal **ERENI NAEGELER SPERAFICO**, com proventos mensais no valor de R\$ 2.007,40 (dois mil e sete reais e quarenta centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 09 de janeiro de 2018.

  
**TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente Interino  
Portaria nº 2.134/2017